

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 005/2026-SEMED-PMAAN**

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

<p>Necessidade a ser atendida</p>	<p>A aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar visa atender à necessidade contínua de fornecimento de alimentação adequada, saudável e balanceada aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede pública municipal.</p> <p>Essa necessidade decorre da obrigação do Poder Público de assegurar condições mínimas para o desenvolvimento integral dos estudantes, por meio da oferta diária de refeições que atendam às exigências nutricionais estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), contribuindo para a melhoria do rendimento escolar, redução da evasão e promoção da segurança alimentar e nutricional.</p> <p>As aquisições são necessárias para suprir o consumo diário de alimentos ao longo do período letivo, garantindo a regularidade do serviço de alimentação escolar, evitando desabastecimento, prejuízos à rotina escolar e impactos negativos ao aprendizado dos alunos, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social.</p>
-----------------------------------	---

**DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar deverá atender aos seguintes requisitos, de modo a assegurar a qualidade dos produtos, a regularidade do fornecimento e o atendimento ao interesse público:

- 1. Conformidade Legal e Normativa:** Os produtos deverão atender integralmente às normas sanitárias vigentes, especialmente às disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde e às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),



bem como à legislação aplicável às contratações públicas, em especial a Lei nº 14.133/2021.

2. **Qualidade e Segurança dos Alimentos:** Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, próprios para consumo humano, dentro do prazo de validade, com embalagens íntegras, rotulagem adequada e informações nutricionais, conforme legislação específica.
3. **Especificações Técnicas:** Os produtos deverão corresponder rigorosamente às especificações constantes no Termo de Referência, quanto a tipos, peso, composição, padrão de qualidade e forma de acondicionamento.
4. **Regularidade do Fornecimento:** A empresa contratada deverá garantir o fornecimento contínuo e pontual dos produtos, conforme cronograma e quantitativos definidos, evitando desabastecimento das unidades escolares.
5. **Condições de Entrega e Transporte:** O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser realizado em veículos adequados, higienizados e em conformidade com as normas sanitárias, assegurando a integridade e a qualidade dos produtos até o local de entrega.
6. **Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:** A contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos exigidos pela legislação vigente.
7. **Capacidade Técnica e Operacional:** A empresa deverá demonstrar capacidade técnica para fornecimento dos gêneros alimentícios, compatível com o objeto da contratação e o volume a ser atendido.
8. **Sustentabilidade e Boas Práticas:** Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, como redução de desperdício, utilização de embalagens adequadas e, quando aplicável, priorização de fornecedores locais, em consonância com as diretrizes do PNAE.
9. **Responsabilidade e Garantia:** A contratada será responsável pela substituição imediata de produtos em desacordo com as especificações, vencidos ou em condições inadequadas, sem ônus adicional para a Administração.

Esses requisitos visam assegurar que a contratação atenda aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, qualidade e continuidade do serviço público, garantindo alimentação escolar adequada aos estudantes da rede pública.

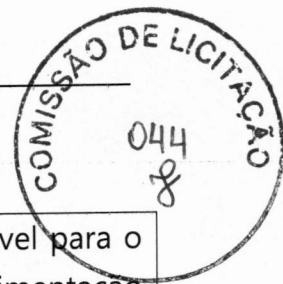
Vigência	30 dias (pronta entrega)	180 dias	X	12 meses
----------	--------------------------	----------	---	----------



	Outro		
	Dias	Meses	Anos
Poderá haver prorrogação	<input checked="" type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não

Há transição com contrato anterior	<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim
------------------------------------	---	------------------------------

PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
	<p>Os gêneros alimentícios a serem adquiridos para a merenda escolar deverão atender, no mínimo, aos seguintes padrões de qualidade, a fim de garantir a segurança alimentar, o valor nutricional adequado e a proteção à saúde dos alunos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li><b>Condições Sanitárias:</b> Os produtos deverão estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente as estabelecidas pela ANVISA, Ministério da Saúde e demais órgãos competentes, sendo próprios para consumo humano.</li><li><b>Validade e Conservação:</b> Os alimentos deverão apresentar prazo de validade vigente e compatível com o período de consumo, devendo ser entregues em perfeitas condições de conservação, sem sinais de deterioração, contaminação, mofo, odor ou alterações físicas.</li><li><b>Embalagem e Rotulagem:</b> As embalagens deverão ser originais de fábrica, íntegras, lacradas e adequadas ao tipo de alimento, contendo rotulagem clara e legível, com informações obrigatórias, como data de validade, lote, composição, peso e dados do fabricante.</li><li><b>Características Organolépticas:</b> Os produtos deverão apresentar aspecto, cor, sabor e textura próprios do alimento, compatíveis com padrões de qualidade exigidos para consumo escolar.</li><li><b>Especificações Técnicas:</b> Os gêneros alimentícios deverão atender rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, quanto ao tipo, apresentação, peso, composição e qualidade nutricional.</li><li><b>Transporte e Manuseio:</b> O transporte deverá ser realizado em condições adequadas de higiene e conservação, preservando a integridade e a qualidade dos alimentos até o momento da entrega nas unidades escolares.</li><li><b>Substituição de Produtos:</b> Qualquer produto que não atenda ao padrão mínimo de qualidade estabelecido deverá ser recusado e substituído imediatamente pela contratada, sem ônus para a Administração.</li></ol>



O atendimento a esse padrão mínimo de qualidade é condição indispensável para o recebimento dos produtos, assegurando a continuidade do serviço de alimentação escolar e o cumprimento do interesse público.

<b>Há critérios de sustentabilidade</b>	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
<b>Especificar (critério/prática)</b>		

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar observa critérios de sustentabilidade, em conformidade com as diretrizes da Administração Pública e da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Entre os principais critérios adotados, destacam-se:

1. Prioridade a produtos locais e da agricultura familiar, sempre que possível, incentivando o desenvolvimento econômico local, reduzindo custos logísticos e impactos ambientais decorrentes do transporte.
2. Aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados, contribuindo para uma alimentação mais saudável e para a redução do uso excessivo de embalagens industrializadas.
3. Exigência de embalagens adequadas e recicláveis, quando aplicável, visando à diminuição da geração de resíduos sólidos e ao correto descarte.
4. Transporte em condições adequadas, com logística eficiente que minimize desperdícios, perdas e consumo desnecessário de recursos.
5. Redução do desperdício de alimentos, por meio do fornecimento em quantidades compatíveis com a demanda real das unidades escolares e do planejamento adequado das entregas.
6. Conformidade com normas ambientais e sanitárias, assegurando que os produtos e os processos de fornecimento não causem danos ao meio ambiente ou à saúde pública.

Dessa forma, a contratação busca alinhar o atendimento à necessidade alimentar dos estudantes com práticas sustentáveis, promovendo o uso responsável de recursos públicos e a proteção ambiental, sem prejuízo da qualidade e da continuidade do serviço público.

<b>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
--------------------------------------	---	------------------------------



Não há necessidade de treinamento específico por parte da empresa contratada, uma vez que o objeto da contratação consiste no fornecimento de gêneros alimentícios, não envolvendo a operação de sistemas, equipamentos ou a execução de serviços técnicos especializados.

As atividades relacionadas ao preparo e à manipulação dos alimentos serão realizadas por profissionais da própria rede municipal de ensino, os quais já possuem atribuições e capacitação compatíveis com a função, observadas as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.

Ressalta-se que a empresa contratada deverá apenas cumprir as exigências quanto à qualidade, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, conforme especificações, não sendo exigido treinamento adicional para a execução do objeto contratual.

<b>LEVANTAMENTO DE MERCADO</b>				
<b>ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES</b>				
Consulta a fornecedores	<input checked="" type="checkbox"/>	Contratações similares	Internet	Audiência pública
Outros		Especificação do meio		

A identificação das possíveis soluções para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar foi realizada por meio de pesquisa junto ao comércio local, considerando os princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade e interesse público.

Foi consultado estabelecimento comercial do próprio município. A pesquisa ocorreu por meio de solicitações formais de orçamento, contatos diretos e análise de fornecimentos anteriores realizados pela Administração Pública.

A opção pela pesquisa em fornecedores locais justifica-se pela facilidade logística, redução de custos com transporte, agilidade nas entregas, menor risco de desabastecimento e estímulo à economia local, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com os critérios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.



Dessa forma, conclui-se que a pesquisa de possíveis soluções em fornecedor local mostrou-se adequada e suficiente para subsidiar a contratação, assegurando o atendimento da necessidade pública com eficiência, economicidade, qualidade e sustentabilidade.

### **JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO**

A escolha da melhor solução para o atendimento da demanda de merenda escolar fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista técnico, a solução adotada — aquisição regular de gêneros alimentícios junto a fornecedores habilitados — mostra-se a mais adequada por assegurar o fornecimento contínuo de alimentos que atendem às exigências nutricionais e sanitárias estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e pelos órgãos de vigilância sanitária. Os produtos ofertados atendem aos padrões mínimos de qualidade, prazos de validade compatíveis, condições adequadas de armazenamento, transporte e entrega, garantindo a segurança alimentar dos estudantes e a regularidade da alimentação escolar ao longo do período letivo.

Sob o aspecto econômico, a solução escolhida apresentou melhor relação custo-benefício, uma vez que os preços obtidos na estimativa de mercado, especialmente junto a fornecedores locais, mostraram-se compatíveis com os valores praticados no mercado regional. A contratação permite a redução de custos logísticos, maior agilidade no fornecimento, diminuição de perdas e desperdícios, além de possibilitar aquisições conforme a real demanda das unidades escolares, evitando estoques excessivos e onerosos.

Adicionalmente, a opção pelo fornecimento por meio de contratação pública possibilita maior controle dos gastos, transparência, previsibilidade orçamentária e atendimento às normas de responsabilidade fiscal, sem prejuízo da qualidade dos produtos fornecidos.

Dessa forma, a solução escolhida revela-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e administrativamente eficiente, atendendo de forma plena à necessidade



pública de alimentação escolar, garantindo a continuidade do serviço essencial e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Há restrição de fornecedores	Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
------------------------------	-----	---

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO		
O que será contratado	aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar	
Qual o prazo da garantia contratual		
<input type="checkbox"/> Não há	<input type="checkbox"/> 90 dias	<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses
Outro		
Dias	Meses	Anos

<b>HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>NÃO</b>	<b>SIM</b>
		<b>JUSTIFICATIVA (MOTIVO)</b>

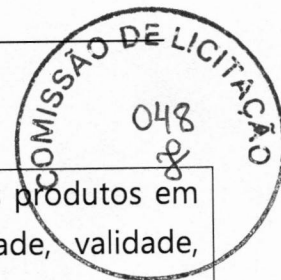
Não há necessidade de assistência técnica, tendo em vista que o objeto da contratação consiste exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, não envolvendo fornecimento de equipamentos, sistemas, softwares ou a execução de serviços técnicos especializados.

A responsabilidade da empresa contratada restringe-se ao fornecimento, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, em conformidade com as especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade e normas sanitárias vigentes.

Eventuais inconformidades quanto à qualidade, validade ou condições dos produtos serão tratadas por meio da substituição imediata dos itens, conforme previsto contratualmente, não caracterizando necessidade de assistência técnica continuada.

<b>HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>NÃO</b>	<b>SIM</b>
		<b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b>

Não há necessidade de manutenção, uma vez que a contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, não envolvendo bens permanentes, equipamentos, instalações ou sistemas que demandem serviços de manutenção preventiva ou corretiva.



A responsabilidade da empresa contratada limita-se ao fornecimento dos produtos em perfeitas condições de consumo, observando os padrões de qualidade, validade, acondicionamento e transporte previstos no Termo de Referência.

Assim, considerando a natureza do objeto contratado, não se aplica a exigência de manutenção, sendo suficiente o controle de qualidade no recebimento e a substituição imediata de produtos em desacordo, quando necessário.

### ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

Como se obteve o quantitativo estimado

Análise de contratações anteriores     Análise de contratações similares

Outro    Especificar a metodologia

A estimativa do quantitativo de gêneros alimentícios necessários para a merenda escolar foi realizada com base em critérios técnicos, objetivos e compatíveis com a demanda real da rede municipal de ensino, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

A metodologia adotada considerou os seguintes elementos:

1. **Número de alunos matriculados:** Foi utilizado como base o quantitativo atualizado de alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal, conforme dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
2. **Dias letivos previstos:** Considerou-se o calendário escolar oficial do período de vigência da contratação, incluindo o número de dias letivos em que há oferta de alimentação escolar.
3. **Refeições ofertadas por aluno:** Levou-se em conta a quantidade diária de refeições fornecidas por aluno (lanche, almoço ou outras refeições), conforme a modalidade de ensino e a carga horária das unidades escolares.
4. **Cardápio escolar e valores nutricionais:** A estimativa baseou-se nos cardápios elaborados por nutricionista responsável, observando as diretrizes nutricionais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com definição das porções médias por aluno.
5. **Consumo médio por item:** Foi calculado o consumo médio de cada gênero alimentício, a partir das porções estabelecidas no cardápio e da frequência semanal ou mensal de utilização de cada item.



6. **Histórico de consumo:** Sempre que disponível, foi analisado o histórico de consumo de períodos anteriores, ajustando-se os quantitativos para correção de eventuais excessos, faltas ou variações na demanda.
7. **Margem de segurança:** Foi aplicada margem técnica moderada para cobrir variações pontuais de consumo, aumento temporário de alunos ou ajustes no cardápio, evitando, contudo, a formação de estoques excessivos.

Com base nesses critérios, os quantitativos estimados refletem a demanda real necessária para assegurar o fornecimento contínuo da merenda escolar, garantindo o atendimento adequado aos estudantes, a continuidade do serviço público essencial e a correta aplicação dos recursos públicos.

#### ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Meios usados na pesquisa

Painel de preços	Contratações similares	<input checked="" type="checkbox"/>	Fornecedores	Internet
Outro	Especificação			

A estimativa do quantitativo e do valor da contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar foi elaborada com base em critérios técnicos e econômicos, considerando a demanda da rede municipal de ensino e a pesquisa de estimativa de preços realizada junto a fornecedores locais, em observância aos princípios do planejamento, economicidade e eficiência.

O quantitativo estimado foi definido a partir do número de alunos matriculados, do calendário escolar vigente, da quantidade de refeições ofertadas por aluno e dos cardápios elaborados por nutricionista responsável, observando as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Também foi considerado o histórico de consumo de exercícios anteriores, ajustado à realidade atual da rede municipal.

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços junto a fornecedores locais do ramo alimentício, por meio de solicitações formais de orçamento e consultas diretas. Os preços coletados foram analisados e consolidados, adotando-se valores médios compatíveis com os praticados no mercado local, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração.



Dessa forma, a estimativa de quantitativo e valor reflete a demanda real da Administração, sendo suficiente para atender às necessidades da alimentação escolar durante o período de vigência da contratação, assegurando a continuidade do serviço público essencial e a adequada aplicação dos recursos públicos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PDM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MAXIMO ESTIMADO R\$	TOTAL PREÇO MAXIMMO ESTIMADO (R\$)
01	6.000	Pacote	PDM: 19690 - Arroz beneficiado Classe: 8920	458904	ARROZ Especificação: Tipo: agulhinha Subgrupo: polido Classe: Longo fino Qualidade Tipo 1 Embalagem 5 kg	27,58	168.480,00
02	8.000	Quilo	PDM: 19777 - Açúcar Classe: 8925	603269	AÇÚCAR 2kg Especificação: Tipo: Cristal Coloração: Branca embalagem 2 kg	12,70	101.600,00
03	2.000	Pacote	PDM: 19722 - Aveia Beneficiada Classe: 8920	460501	AVEIA EM FLOCOS Especificação: Aveia Beneficiada Classe: Branca Apresentação: Em Flocos Finos Presença De Glúten: Contém Glúten Características add: embalagem mínimo 1kg	26,40	52.800,00
04	5.000	Quilo	PDM: 19772 - Legume In Natura Classe: 8915	463767	BETERRABA Especificação: Legume In Natura Beterraba 1º qualidade	5,26	26.300,00



05	6.000	Pacote	PDM: 883 - Biscoito Classe: 8920	294038	BISCOITO (tipo água e sal) Sabor: Água E Sal Especificação: sabor: água e sal características: sem recheio classificação: salgado Embalagem mínima 350g	7,44	44.640,00
06	40.000	Quilo	PDM: 4548 - Carne Bovina In Natura Classe: 8905	447447	CARNE BOVINA MOIDA Especificação: Carne Bovina In Natura Apresentação: Moida Estado De Conservação: Resfriado(A) Tipo de corte: Acem	39,60	1.584.000,00
07	3.000	Quilo	PDM: 19772 - Legume In Natura Classe: 8915	463781	CEBOLA Especificação: Legume In Natura Tipo: Cebola branca de primeira qualidade	5,14	15.420,00
08	1.000	Pacote	PDM: 5293 - Côco Ralado Classe: 8925	421669	CÔCO RALADO Especificação: Ingredientes: Amêndoa De Côco Apresentação: Triturado Características Adicionais: Sem Açúcar embalagem com 200 gramas	16,80	16.800,00
09	1.500	Unidade	PDM: 19774 - Condimento	463939	CÚRCUMA E URUCUM	9,89	14.835,00





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10	4.000	Pacote	Classe: 8950 PDM: 19716 - Massa De Tomate Classe: 8950	459670	459670	Extrato de Tomate 300g Especificação: tipo: extrato concentrado composição: tradicional apresentação: creme Embalagem mínima 300g	6,34	25.360,00
11	4.000	Quilo	PDM: 19692 - Farinha De Mandioca Classe: 8920	458920	458920	Farinha de Mandioca Especificação: Grupo: Seca Subgrupo: Branca Torrada Classe: Fina Aspecto Físico: Tipo 1 Acidez: baixa acidez Embalagem 1 kg	9,34	37.360,00
12	3.000	Quilo	PDM: 19720 - Farinha De Trigo Classe: 8920	460263	460263	Farinha de Trigo SEM FERMENTO Especificação: Grupo: Doméstico Tipo: Tipo 1, Especial Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico Embalagem 1 kg	5,86	17.580,00



13	3.000	Quilo	PDM: 19720 - Farinha De Trigo Classe: 8920	460265	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO  Especificação: Grupo: Doméstico Tipo: Tipo 1, Especial Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico Embalagem 1 kg	6,22	18.660,00
14	2.000	Quilo	PDM: 19694 - Farinha De Milho Classe: 8920	470688	FARINHA DE MILHO (FUBÁ)  Especificação: Grão: Amarelo Tipo: Fubá Embalagem - 500g	2,86	5.720,00
15	18.000	Quilo	PDM: 4550 - Carne De Ave In Natura Classe: 8905	447583	FRANGO INTEIRO -  Especificação: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Especial Tipo Corte: Com Miúdos Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado	14,98	269.640,00
16	4.000	Quilo	PDM: 4550 - Carne De Ave In Natura Classe: 8905	447594	PEITO DE FRANGO SEM OSSO  Especificação: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Peito Apresentação:	33,58	134.320,00





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17	6.000	Quilo	PDM: 19792 - Leguminosa Classe: 8915	464553	Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso FEIJÃO CARIOCA Especificação: Tipo: Tipo 1 Embalagem 1 kg	7,18	43.080,00
18	1.000	Pacote	PDM: 19712 - Fermento Classe: 8920	459596	FERMENTO BIOLÓGICO Especificação: Tipo: Biológico Seco Apresentação: Pó Granulado embalagem 10gr	2,37	2.370,00
19	1.000	Unidade	PDM: 19712 - Fermento Classe: 8920	459586	FERMENTO QUÍMICO Especificação: Tipo: Químico Apresentação: Pó Embalagem mínimo 100g	6,24	6.240,00
20	5.000	Pacote	PDM: 19694 - Farinha De Milho Classe: 8920	479080	FOCOS DE MILHO (CUSCUZ) Especificação: Flocos de Milho - farinha De Milho Grão: Amarelo Tipo: Flocada Apresentação: Pré-Cozida Característica Adicional: para preparo de cuscuz, embalagem mínima 500g	2,62	13.100,00
21	8.000	Quilo	PDM: 8755 - Leite Em Pó	446019	LEITE EM PÓ 1KG	46,78	374.240,00



22	3.000	Litro	Classe: 8910 PDM: 8753 - Leite Fluido Classe: 8910	445998	<p>Origem: De Vaca</p> <p>Teor Gordura: Integral</p> <p>Solubilidade: Instantâneo</p> <p>Embalagem mínima 1KG</p> <p>LEITE S/ LACTOSE leite pasteurizado uht embalado em caixas contendo 01 litro do produto, isento de lactose.</p> <p>Leite Fluido</p> <p>Origem: De Vaca</p> <p>Tipo: A</p> <p>Teor Gordura: Integral</p> <p>Processamento: Uht</p> <p>Tipo Restrição: Zero Lactose</p>	9,24	27.720,00
23	8.000	Pacote	PDM: 19691 - Macarrão Classe: 8920	458952	<p>MACARRÃO ESPAGUETE</p> <p>Especificação: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Farinha De Trigo</p> <p>Tipo: Integral</p> <p>Apresentação: Espaguete</p> <p>Embalagem 500gr</p>	5,40	43.200,00
24	8.000	Pacote	PDM: 19691 - Macarrão Classe: 8920	458974	<p>MACARRÃO PARAFUSO pacote 500g</p> <p>Macarrão</p>	3,90	31.200,00





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

25	3.000	Quilo	PDM: 19769 - Gordura Vegetal - Margarina Classe: 8945	463699	MARGARINA KG Especificação: Gordura Vegetal - Margarina Tipo: Margarina Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal Embalagem 1 kg	15,48	46.440,00
26	5.000	Pacote	PDM: 19695 - Canjica Classe: 8920	279262	MILHO DE CANJICA Especificação: Tipo: Grão Aplicação: Mungunzá (Canjica) Embalagem 500g	2,98	14.940,00
27	21000	Unidade	MILHO EM CONSERVA - Especificação: tipo: milho verde Embalagem 200ml	462824	MILHO EM CONSERVA - Especificação: tipo: milho verde Embalagem 200ml	5,82	122.220,00
28	6.000	Unidade		463692	ÓLEO VEGETAL (SOJA) Especificação: Matéria Prima: Soja Tipo:puro Embalagem 900 ml	11,98	71.220,00
29	500	Cartela	PDM: 19586 - Ovo Classe: 8910	446619	OVOS	20,38	10.190,00



30	2.000	Quilo	PDM: 19696 - Amido Classe: 8920	459079	Polvilho Doce Especificação: Amido Base: De Mandioca Grupo: Fécula Acidez: Polvilho Doce Aspecto Físico: Tipo 1 Embalagem 1kg	8,86	17.720,00
31	8.000	Quilo	PDM: 19773 - Verdura In Natura Classe: 8915	481121	REPOLHO VERDE Especificação: Tipo: Repolho Verde Espécie: Comum Aplicação: Culinária Em Geral Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos.	4,42	35.360,00
32	900	Quilo	PDM: 852 - Sal Classe: 8950	454017	SAL Especificação: Tipo: Refinado Aplicação: Alimentícia Pacote 1 kg	2,62	2.358,00
33	400	Frasco	PDM: 853 - Vinagre Classe: 8950	217095	VINAGRE 500 ML Especificação: tipo: neutro aspecto físico: líquido aspecto visual: limpo e sem depósitos 500 ml	5,86	2.344,00
34	800	Quilo	PDM: 19789 - Fruta	464401	MAÇA	17,98	14.384,00

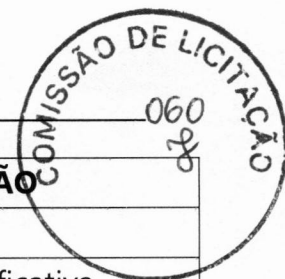




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

35	3.000	Quilo	Classe: 8915 PDM: 19772 - Legume In Natura Classe: 8915	463754	Especificação: Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural de primeira qualidade BATATA INGLESA Especificação: Legume In Natura Tipo: BATATA INGLESA 1ª qualidade	6,82	20.460,00	
36	600	Quilo	PDM: 19774 - Condimento Classe: 8950	463938	ALHO Especificação: Tipo: Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livres de brotos. Isentos de lesões de origem física mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos. Água	26,38	15.828,00	
<b>Total:</b>							<b>R\$</b>	<b>3.448.129,00</b>





**JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

A solução será dividida em itens	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Justificativa		

O parcelamento da solução para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da ampla competitividade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

O parcelamento do objeto justifica-se pela natureza dos produtos, que possuem prazos de validade distintos e demandam fornecimento contínuo ao longo do período letivo, evitando a formação de estoques excessivos, perdas por vencimento e desperdício de alimentos.

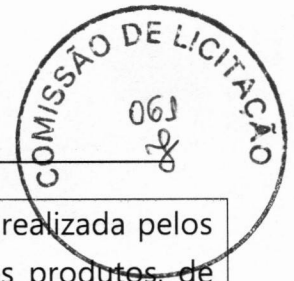
Além disso, o fornecimento parcelado permite:

- Melhor adequação das quantidades à demanda real das unidades escolares, possibilitando ajustes conforme variações no número de alunos e no cardápio;
- Garantia da qualidade dos produtos, com entregas mais frequentes e alimentos mais frescos;
- Redução de custos de armazenamento e necessidade de espaço físico nas unidades escolares;
- Maior competitividade, possibilitando a participação de fornecedores locais e de pequeno porte, em consonância com as diretrizes de incentivo à economia local e à sustentabilidade;
- Continuidade do serviço público essencial, evitando desabastecimento da merenda escolar durante o período de vigência da contratação.

O parcelamento não compromete a economia de escala nem a eficiência da contratação, ao contrário, contribui para uma gestão mais racional dos recursos públicos, com maior controle sobre o consumo e os gastos.

Dessa forma, o parcelamento da solução revela-se a alternativa mais adequada para assegurar o fornecimento regular da merenda escolar, atendendo ao interesse público e às exigências legais e administrativas aplicáveis.

Objeto indivisível	<input type="checkbox"/>	Perda de escala	Tecnicamente inviável
Economicamente inviável	<input checked="" type="checkbox"/>	Aproveitamento da competitividade	Outro
			Especificação



A aquisição se justifica pela economia em escala nas entregas, sendo realizada pelos fornecedores, que será responsável por garantir o abastecimento dos produtos, de forma eficiente e dentro dos padrões estabelecidos. Essa abordagem visa ampliar a competitividade, alcançar economias em escala e evitar que itens de menor valor sejam prejudicados pela falta de interesse dos licitantes.

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim
Especificação	

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar não possui contratações correlatas ou interdependentes que condicionem diretamente a sua execução.

Trata-se de contratação autônoma, cujo objeto é o fornecimento de alimentos, podendo ser executada de forma independente, sem necessidade de vinculação obrigatória a outros contratos.

Ressalta-se, contudo, que a execução adequada do fornecimento está funcionalmente integrada às atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere ao preparo e à distribuição da alimentação escolar pelas unidades de ensino, realizadas com recursos humanos e infraestrutura próprios da Administração.

Eventuais contratações já existentes, como fornecimento de gás de cozinha, utensílios, equipamentos de cozinha ou serviços de transporte escolar, possuem finalidade distinta e não caracterizam interdependência contratual, não impedindo nem condicionando a execução do objeto desta contratação.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que impactem a viabilidade ou a execução da aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

### ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

Há previsão no Plano de Contratações Anual

<input type="checkbox"/> Sim	Especificação do item do PCA	<input checked="" type="checkbox"/> Não
------------------------------	------------------------------	---

Justificativa

Os serviços pretendidos não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos



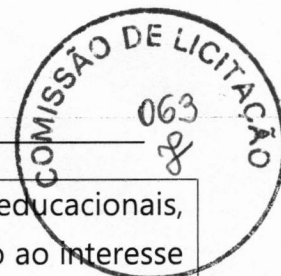
instrumentos da Lei nº 0615/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei nº 0625/2025 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2026) e na Lei nº 614/2025 (Plano Plurianual - 2026/2029), como despesas orçamentárias de necessidades correntes, em cada ano civil, inclusive em leis orçamentárias pretéritas.

As presentes necessidades não se encontram vinculadas por dependências com os objetos de outros documentos como na formalização de demanda para as suas execuções.

<b>RESULTADOS PRETENDIDOS</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do funcionamento administrativo	<input checked="" type="checkbox"/> Redução de custos
<input checked="" type="checkbox"/> Redução dos riscos do trabalho	<input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento de recursos humanos
<input checked="" type="checkbox"/> Ganho de eficiência	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço/bem de consumo
<input checked="" type="checkbox"/> Realização de política pública	Outros
Especificar	

Com a contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. Garantia do fornecimento contínuo da alimentação escolar, assegurando que todos os alunos da rede pública municipal recebam refeições regulares durante o período letivo.
2. Promoção da segurança alimentar e nutricional, por meio da oferta de alimentos de qualidade, adequados às necessidades nutricionais dos estudantes, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
3. Melhoria do rendimento e da permanência escolar, contribuindo para a redução da evasão e para o melhor aproveitamento pedagógico dos alunos.
4. Eficiência na gestão dos recursos públicos, com aquisição planejada, quantitativos adequados à demanda real e preços compatíveis com o mercado, garantindo economicidade e controle dos gastos.
5. Redução de desperdícios e perdas, mediante fornecimento parcelado, alimentos com prazos de validade adequados e melhor controle de estoque.
6. Fortalecimento da economia local, quando possível, por meio da contratação de fornecedores locais, promovendo o desenvolvimento econômico e social do município.



7. Cumprimento das obrigações legais e das políticas públicas educacionais, assegurando a observância das normas aplicáveis e o atendimento ao interesse público.

Dessa forma, a contratação busca assegurar resultados efetivos, sustentáveis e alinhados aos objetivos da política de alimentação escolar e da Administração Pública.

### PROVIDÊNCIAS PENDENTES

Providências pendentes para o sucesso da contratação

Não

Sim

Especificação

Para a efetivação da contratação destinada à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, ainda se fazem necessárias as seguintes providências administrativas:

1. Conclusão e validação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, com a consolidação das especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento.
2. Atualização e consolidação da pesquisa de preços, assegurando a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado local.
3. Verificação da dotação orçamentária e emissão da respectiva reserva de recursos, garantindo a cobertura financeira da despesa.
4. Definição da modalidade e do critério de julgamento da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
5. Análise e aprovação jurídica do processo, por meio da emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e regularidade da contratação.
6. Autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento de contratação.
7. Publicação dos atos necessários, conforme exigências legais, assegurando a transparência e a ampla publicidade do processo.

O cumprimento dessas providências é essencial para viabilizar a contratação de forma regular, eficiente e em consonância com a legislação vigente, garantindo a continuidade do serviço público de alimentação escolar.

### IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO



Previsão de impacto ambiental na contratação	<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim
--	---	------------------------------

Detalhes dos impactos

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar apresenta impactos ambientais reduzidos, considerando a natureza do objeto e as medidas adotadas para mitigar possíveis efeitos ao meio ambiente.

Os principais impactos e medidas associadas são os seguintes:

1. Impactos positivos

- Incentivo à aquisição de produtos locais, reduzindo distâncias de transporte e, conseqüentemente, a emissão de gases poluentes.
- Prioridade, sempre que possível, à aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados, que demandam menor consumo de recursos naturais e menor geração de resíduos.
- Redução do desperdício de alimentos, por meio de planejamento adequado dos quantitativos e fornecimento parcelado.
- Estímulo a práticas sustentáveis alinhadas às diretrizes do PNAE e da Administração Pública.

2. Impactos ambientais potenciais

- Geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens dos produtos alimentícios.
- Emissões associadas ao transporte dos gêneros alimentícios até as unidades escolares.

Detalhes das medidas de mitigação

- Exigência de embalagens adequadas e, quando possível, recicláveis.
- Planejamento logístico para otimização das rotas de entrega, reduzindo consumo de combustível.
- Controle no recebimento e armazenamento para evitar perdas, descartes indevidos e desperdícios.
- Orientação quanto ao descarte correto de resíduos nas unidades escolares.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos e controláveis, sendo mitigados por práticas de planejamento, sustentabilidade e uso responsável dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade e da continuidade do serviço de alimentação escolar.

**CONCLUSÃO**



Diante do exposto, conclui-se que a contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar é necessária, prioritária e de interesse público, sendo indispensável para garantir a continuidade do serviço de alimentação escolar na rede pública municipal.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, uma vez que atende às exigências nutricionais e sanitárias, assegura a qualidade dos alimentos fornecidos e apresenta compatibilidade com os preços praticados no mercado, especialmente junto a fornecedores locais. O parcelamento do fornecimento contribui para a redução de desperdícios, melhor gestão dos estoques e manutenção da regularidade do atendimento aos alunos.

Além disso, a contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e planejamento, em conformidade com a legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Assim, a adoção da contratação proposta revela-se a medida mais adequada para atender à demanda da Administração, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos, o cumprimento das políticas públicas educacionais e a promoção da segurança alimentar e nutricional dos estudantes.

Água Azul do Norte/PA, 22 de janeiro de 2026.

**GILVANE ALVES DE SOUSA**

Técnico Pedagógico

Portaria: 005/GPMAAN/2025

Matrícula nº 0071408-3